

LEI Nº 1.416

PROCESSO Nº 510-AC

## Lei n.º 1416, de 23 de dezembro de 1975

Autoriza a locação do imóvel destinado às instalações da Escola Municipal «Profa. Virgulina Machado».

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel destinado às instalações da Escola Municipal «Profa. Virgulina Machado», no bairro «Loteamento São Dimas», por aluguel mensal de até Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), pelo prazo de um ano contado a partir de janeiro de 1976.

Artigo 2.º—As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento de 1976.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1975.

*Walter de Oliveira Mello*

Prefeito

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro das Leis Municipais  
n.º X.

*Luiz Guimarães de Castro*

Secretário do Expediente

6 ECO = 24-1-76. nº 1885